



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

Dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da lei 7431 de 2011.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 7431 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Residenciais Dom Cristiano e Fonte Boa, com sede e foro neste município.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei 7431 de 24 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública, a Associação de Moradores dos Residenciais Dom Cristiano e Fonte Boa, fundada em 07 de abril de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.391/0001-64, com sede e foro neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Março de 2018.

Renato Ferreira
Vereador Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Na data de 27 (vinte e sete) de agosto de 2017, houve a Assembleia comunitária para a inclusão do Residencial Fonte Boa na Associação de Moradores do Residencial Dom Cristiano. Na referida assembleia, a inclusão do Residencial Fonte Boa foi aprovada pelos moradores dos dois conjuntos habitacionais, conforme convocação.

A alteração da presente lei trata-se, portanto, tão somente, da adequação, incluindo o Residencial Fonte Boa na Lei que já declarou de utilidade pública a Associação de Moradores do Residencial Dom Cristiano, que agora passa a representar também os moradores do Bairro que foi agregado em assembleia.

Divinópolis, 26 de Março de 2018.

Renato Ferreira
Vereador Líder do PSDB